

REQUERIMENTO Nº

002/2021

O vereador, **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, contratou no ano de 2011 a empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP para a execução de serviços de limpeza nas repartições públicas municipais nas funções de faxineiras, copeiras, e serviços gerais;

Considerando que, a empresa contratada deixou no ano de 2014 de prestar referidos serviços a municipalidade, vez que, a mesma deixou de repassar os salários de seus 40 (quarenta) funcionários referentes aos meses de maio e junho, bem como, como de seus direitos trabalhistas (aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário e férias proporcionais);

Considerando que, diante do descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP, a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul rescindiu o contrato com a mesma;

Considerando ainda que, não foi juntado pelo reclamado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, bem como não houve qualquer evidência de que os depósitos fundiários e sua multa (40%) foram realizados, onde tal ação configura a ausência por parte do tomador (Prefeitura), de uma fiscalização minimamente consistente que justificasse sua isenção de responsabilidade;

Considerando finalmente que, em decisão unânime da 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizada no dia 06 de novembro de 2015, a Prefeitura de Santa Fé do Sul foi condenada a depositar os valores referentes a direitos trabalhistas já anteriormente citados, conforme proferidos no processo nº0010571-54.2014.5.150080;

Diante do exposto:

Requer à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o **Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, no sentido de prestar à esta edilidade a seguinte informação:

- **A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul tem previsão de pagamento dos referidos direitos trabalhistas aos antigos 40 (quarenta) funcionários da empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP?**

JUSTIFICATIVA:

A informação ora solicitada tem por objetivo propiciar que este propositor venha obter dados concretos e oficiais, para poder responder as indagações dos funcionários que perderam o seu posto de trabalho, onde muitos ainda se encontram desempregados, necessitando desse referido acerto trabalhista.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 02 / 21

LEANDRO MAGOGA
Vereador - PSD

www.camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 JAN. 2021

PROT. Nº 007

PROTOCOLO